



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**  
**DNIT**

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 203

Brasília-DF, 18 de outubro de 2024



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

**Presidente da República**

Luiz Inácio Lula da Silva

**Ministro de Estado dos Transportes**

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

**Conselho de Administração**

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

**Diretor-Geral**

Fabrício de Oliveira Galvão

**Diretor-Executivo**

Carlos Antônio Rocha de Barros

**Procurador-Geral junto ao DNIT**

Julio Cesar Barbosa Melo

**Auditor**

Irasmon Gomes de Melo

**Corregedor**

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

**Ouvidor**

Ebert Gustavo Ribeiro

**Diretor de Administração e Finanças**

Marcos de Brito Campos Júnior

**Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**

Dyogo da Rocha Capistrano

**Diretor de Infraestrutura Aquaviária**

Erick Moura de Medeiros

**Diretor de Infraestrutura Ferroviária**

José Eduardo Guidi

**Diretor de Infraestrutura Rodoviária**

Fábio Pessoa da Silva Nunes

**Diretor de Planejamento e Pesquisa**

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS****Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

**Superintendente Regional no Estado da Paraíba**

Antônio Monteiro Costa Filho

**Superintendente Regional no Estado de Alagoas**

André Paes Cerqueira de França

**Superintendente Regional no Estado do Paraná**

Hélio Gomes da Silva Júnior

**Superintendente Regional no Estado do Amapá**

Marcello Vieira Linhares

**Superintendente Regional no Estado do Pernambuco**

Bruno Lezan Bittencourt

**Superintendente Regional no Estado do Amazonas**

Orlando Fanaia Machado

**Superintendente Regional no Estado do Piauí**

José Ribamar Bastos

**Superintendente Regional no Estado da Bahia**

Roberto Alcântara de Souza

**Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro**

Wenderson de Souza Monteiro

**Superintendente Regional no Estado do Ceará**

Francisco Williams Cabral Filho

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte**

Getúlio Batista da Silva Neto

**Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**

Romeu Scheibe Neto

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**

Hiratan Pinheiro da Silva

**Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal substituto**

Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira

**Superintendente Regional no Estado de Rondônia**

André Lima dos Santos

**Superintendente Regional no Estado do Maranhão**

João Marcelo Santos Souza

**Superintendente Regional no Estado de Roraima**

Igo Gomes Brasil

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso**

Djalma Silvestre Fernandes

**Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina**

Alysson Rodrigo de Andrade

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**

Euro Nunes Varanis Junior

**Superintendente Regional no Estado de São Paulo**

Miguel Calderaro Giacomini

**Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**

Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

**Superintendente Regional no Estado de Sergipe**

Halpher Luiggi Monico Rosa

**Superintendente Regional no Estado do Pará**

Diego Benitah Batista

**Superintendente Regional no Estado do Tocantins**

Renan Bezerra de Melo Pereira

**SUMÁRIO**

<b>DIREÇÃO SUPERIOR.....</b>	<b>5</b>
DIRETORIA-EXECUTIVA	5
<b>DIRETORIAS SETORIAIS.....</b>	<b>5</b>
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	5
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	5
<b>SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS .....</b>	<b>6</b>
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE	6
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	8
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA	9
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA	10
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO	11
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS	13

**DIREÇÃO SUPERIOR****DIRETORIA-EXECUTIVA****PORTARIA Nº 5008, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

**O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.241, de 8 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 13 de março de 2024, bem como o constante no **processo nº 50612.002863/2024-77**, resolve:

Art. 1º **AUTORIZAR** o afastamento do servidor **ALEXANDRE RODRIGUES DE BRITO**, ocupante do cargo de Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrículas DNIT nº 4695 e SIAPE nº 2063527, lotado na Superintendência Regional do DNIT no Estado de Goiás e Distrito Federal, para participar do curso de formação decorrente da aprovação em concurso público de Analista de Planejamento e Orçamento do Ministério do Planejamento e Orçamento, com efeitos a partir de 4 de novembro de 2024 a 14 de março de 2025.

Art. 2º Por opção do servidor, durante o período do curso de formação, deseja receber o auxílio financeiro correspondente a 50% da respectiva remuneração da classe e padrão inicial do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, nos termos do art. 14, da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 4 de novembro de 2024.

CARLOS ANTÔNIO ROCHA DE BARROS  
Diretor-Executivo

**DIRETORIAS SETORIAIS****DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 5091, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024**

**O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando da competência que lhe foi subdelegada na forma do art. 1º da Portaria/DAF nº 816, de 14 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U de 15 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o constante do **processo nº 50600.036616/2024-11**, resolve,

Art. 1º **CONSIDERAR** Lotado na Diretoria de Administração e Finanças desta Autarquia o servidor **JOÃO AURÉLIO VILASBOAS VIANA**, matrícula DNIT nº 2891-6, ocupante do cargo de Analista Administrativo do Quadro de Pessoal desta Autarquia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO DA ROCHA CAPISTRANO  
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

## **SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**

### **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE**

#### **PORTARIA Nº 5081, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50018.000768/2021-03**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras, **JÉSSICA ABRANTES PONTES**, Técnico em Infraestrutura de Transportes, Mat. DNIT nº 5204-3, e para substituí-lo em seus afastamentos e impedimentos legais ou eventuais o servidor, **TATIANA DOS SANTOS NOBRE**, Técnica Administrativa, Mat. DNIT nº 1675-6, todos pertencentes ao quadro permanente desta autarquia, para compor a equipe de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 24 0531/2022, firmado com a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de seguro de veículos oficiais, incluindo cobertura total, assistência 24 horas, cobertura compreensiva (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros – danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, franquia obrigatória reduzida, franquias para vidros e retrovisores, para atender às necessidades da Sede da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, os servidores acumularão a função de Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do **processo SEI nº 50018.000108/2020-33**.

Art. 5º Fica revogada a portaria nº 5041, de 14 de outubro de 2024, no Boletim Administrativo nº 200, de 15 de outubro de 2024.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO  
Superintendente Regional

#### **PORTARIA Nº 5082, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50018.000279/2022-24**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores, **BRUNO SOARES BALDNER**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/Estradas, Mat. SIAPE nº 1550314, e para substituí-lo em seus afastamentos e impedimentos legais ou eventuais a servidora, **TATIANA DOS SANTOS NOBRE**, Técnica Administrativa, Mat. DNIT nº 1675-6, todos pertencentes ao quadro permanente desta autarquia, para compor a equipe de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 24 0239/2022, firmado com a empresa **ENGEMASTER LTDA ME**, cujo objeto do presente

instrumento é a prestação de serviços contínuos e especializados de engenharia na área de manutenção predial preventiva e corretiva, bem como, para a execução, sob demanda, de serviços eventuais, com fornecimento de materiais, mão de obra, insumos, ferramentas e equipamentos necessários para atender às necessidades da Sede da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre.

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, os servidores acumularão a função de Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do **processo SEI nº 50018.000108/2020-33**.

Art. 5º Fica revogada a portaria nº 5044, de 14 de outubro de 2024, no Boletim Administrativo nº 200, de 15 de outubro de 2024.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL**

### **PORTARIA Nº 5116, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando da competência delegada pela Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016, e tendo em vista o constante do **processo nº 50612.002749/2024-47**,

**R E S O L V E:**



Art. 1º **CONCEDER** adicional de insalubridade ao servidor **CLAUDIO MACEDO FERREIRA**, matrículas SIAPE nº 1571042 e DNIT nº 3632-3, ocupante do cargo de Analista em Infraestrutura de Transportes, em exercício no Serviço de Construção Terrestre desta Regional, no percentual de 10% (dez por cento), conforme indicado no Laudo de Avaliação Ambiental de julho de 2009, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo na forma do disposto no § 3º, do art. 12 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA  
Superintendente Regional substituto

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA**

### **Dispensa por Participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais**

Em, 16/10/2024

**RITA DE CÁSSIA SANTA CRUZ MONTEIRO**, matr. DNIT nº 2917-3, de 14/10/2024 a 17/10/2024. Processo nº 50613.000075/2021-93.

### **Licença para Tratamento de Saúde**

Em, 11/10/2024

**RAINER REMBRANDT PIERRE BRANCO**, matr. DNIT nº 3321-9, de 30/09/2024 a 13/10/2024. Processo nº 50613.001844/2019-56.

**RUBEVAL ISIDRO DE OLIVEIRA**, matr. DNIT nº 622-0, de 08/10/2024 a 08/10/2024. Processo nº 50613.001844/2019-56.

### **Pagamento de Substituição**

Em, 16/10/2024

Ao servidor **CÍCERO LEANDRO ANDRIOLA**, matr. SIAPE nº 2233810, no período de 26/09/2024 a 27/09/2024, por motivo de licença médica do servidor **RUBEVAL ISIDRO DE OLIVEIRA**, chefe da Unidade Local em Patos, FCE 1.05.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA****PORTARIA Nº 5134, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria/DG Nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016 e o Art. 40, IV e V §1º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, de 25 de maio de 2017, e

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **Cláudio André Neves**, Matrícula/SIAPE nº 2062165, Analista de Infraestrutura de Transporte/Engenheiro Civil do DNIT, **Ary Júnior Ferreira Lima Junior**, matrícula SIAPE 1752194 Profissional de Serviços Aeroportuários, **Nerivaldo Guilherme da Silva**, Matrícula/SIAPE nº 20613604, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/Estradas do DNIT, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Recebimento Provisório dos bens objeto do Contrato TT-190/2024-00, que tem como objeto a aquisição, por meio de Pregão Eletrônico, de equipamentos topográficos de alta tecnologia, microcomputadores e softwares para atender às necessidades de levantamentos planialtimétricos da faixa de domínio de rodovias sob circunscrição do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT para fiscalização, celebrado com a empresa **Santiago & Cintra Importação e Exportação Ltda**, decorrente do Edital PE nº 606/2023-00 - Grupo 02, oriundo do processo nº **50600.027087/2024-57**.

Art. 2º Por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 5135, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria/DG Nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016 e o Art. 40, IV e V §1º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, de 25 de maio de 2017, e

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os servidores **Cláudio André Neves**, Matrícula/SIAPE nº 2062165, Analista de Infraestrutura de Transporte/Engenheiro Civil do DNIT, **Ary Júnior Ferreira Lima Junior**, matrícula SIAPE 1752194 Profissional de Serviços Aeroportuários, **Nerisvaldo Guilherme da Silva**, Matrícula/SIAPE nº 20613604, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/Estradas do DNIT, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Recebimento Provisório dos bens objeto do Contrato TT-188/2024-00, que tem como objeto a aquisição, por meio de Pregão Eletrônico, de equipamentos topográficos de alta tecnologia, microcomputadores e softwares para atender às necessidades de levantamentos planialtimétricos da faixa de domínio de rodovias sob circunscrição do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT para fiscalização, celebrado com a empresa **Santiago & Cintra Importação e Exportação Ltda**, decorrente do Edital PE nº 606/2023-00 - Grupo 01, oriundo do **processo nº 50600.028173/2024-87**.

Art. 2º Por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO**

### **PORTARIA Nº 5078, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores e empregados públicos para compor a equipe de fiscalização do contrato nº 08.1.0.00.00177/2023, firmado com a empresa **AGENCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA**, cujo objeto é o programa de concessão de vagas de estágio remuneradas a estudantes de ensino médio, regularmente matriculados e com frequência em cursos de ensino regular em instituições de educação superior ou de ensino médio para atender a Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo, e as Unidades Locais. **Processo SEI nº 50608.000543/2023-61**.

Gestor	<b>Titular:</b> ARTUR FELIPE DO NASCIMENTO TAVEIRA, mat DNIT nº 4405, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes <b>Substituto:</b> MIGUEL CALDERARO GIACOMINI, mat DNIT nº 6279, Superintendente Regional
Fiscal Técnico	<b>Titular:</b> PAULO CESAR RUFINO, mat. DNIT nº 3552, Analista Administrativo/Administração <b>Substituto:</b> ROSA TIETE TANOUE, mat. DNIT nº 115, Agente Administrativo
Fiscal Administrativo	<b>Titular:</b> LUCIANA ALVES DA SILVA, mat DNIT nº 6221, Administradora - AS II <b>Substituto:</b> ROGERIO CAMARGO DE CASTRO, mat DNIT nº 6226, Profissional de Serviços Aeroportuários

Art. 2º Em cumprimento a determinação expedida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.065/2013 TCU, em seu item 9.6 os servidores designados acima não terão dedicação exclusiva do Contrato em comento.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 2203 de 27 de abril de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 082 de 02 de maio de 2023.

Art. 4º RESSALTAR as atribuições da fiscalização descritas abaixo:

Gestor do Contrato:

- encaminhamento formal de demandas a contratada;
- manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
- encaminhamento das demandas de correção a contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
- encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a área Administrativa;
- autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e
- encaminhamento a área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

Fiscal Técnico do Contrato:

- confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviços ou de Fornecimento de Bens;
- avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato,
- identificação de não conformidade com os termos contratuais,
- verificação da manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;
- encaminhamento das demandas de correção a contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;
- confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais,
- apoio ao Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

- verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato;

- apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Fiscal Administrativo:

- Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;

- Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;

- Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica;

- Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

- identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providencias cabíveis;

- Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;

- apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.

- Apoiar na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação

- Encaminhar a área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

- Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo. "Modelos de Execução e de Gestão do contrato;

- apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL CALDERARO GIACOMINI

Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS**

### **PORTARIA Nº 5022, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada**

no DOU de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112 e 113, em vigor a partir de 01 de agosto de 2022 e inciso V, art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. em: 19/11/2020 | Edição: 221 | Seção: 1 | Página: 77.

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50623.001820/2024-45**;

**R E S O L V E :**

Art. 1º **DESIGNAR: RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA**, Superintendente Regional do DNIT no Estado do Tocantins, Matrículas DNIT nº 6258-8 e SIAPE nº 1234250, **EDUARDO SUASSUNA NOBREGA**, Coordenador de Engenharia, Matrículas DNIT nº 3574-2 e SIAPE nº 1571889, **RENÊ ALVES DE OLIVEIRA**, Chefe de Serviço de Manutenção, Matrículas DNIT nº 5577-8 e SIAPE nº 2231970, e **FERNANDO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR**, Chefe do Serviço de Cadastro e Licitação, Matrículas DNIT nº 5155-1 e SIAPE nº 2063832, para comporem a Comissão para Planejamento da Contratação de empresa para a execução de serviços do projeto constante do programa CREMA BR-242/TO km 299,66 ao km 387,84.

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para a função ora delegada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA  
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: [daf@dnit.gov.br](mailto:daf@dnit.gov.br)

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>